



LEI Nº 1.241 DE 16 DE MAIO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA COM O NOME DE “OLÍMPIO FERNANDES BRAGA”, CONHECIDO POPULARMENTE COMO “PALINHA”, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça situada em frente ao Cemitério Municipal, nesta cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, passa a denominar **“PRAÇA OLÍMPIO FERNANDES BRAGA”, conhecido popularmente como “PALINHA”.**

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (Noventa) dias da publicação desta Lei, providenciará a confecção e afixação de placa com a denominação dada à referida praça.

Art. 3º. A todos os proprietários de imóveis que necessitarem realizar averbações em seus títulos de domínio, no período de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei, sem nenhum ônus para o interessado, a Prefeitura Municipal fornecerá certidão comprobatória da alteração da denominação da praça citada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 16 de maio de 2013.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal